



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.662 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Ibiá – MG para o Exercício Financeiro de 2025”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiá-MG, para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 169.000.000,00 (Cento e sessenta e nove milhões de reais), compreendendo, nos termos do art. 165, §5º da Constituição Federal o Orçamento Fiscal da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§1º. A receita por natureza desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor
Receitas Correntes	190.400.000,00
Receita Tributária	26.476.500,00
Receita de Contribuições	2.850.000,00
Receita Patrimonial	1.035.500,00
Receita de Serviços	8.590.000,00
Transferências Correntes	150.548.000,00
Outras Receitas Correntes	1.150.000,00
Deduções para o FUNDEB	21.750.000,00
Receitas de Capital	100.000,00
Transferência de Capital	0,00
Alienação	100.000,00
Total da Receita	169.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

§2º. A despesa desdobra-se da seguinte forma:

I - por grupo de natureza:

Especificação	Valor
Despesas Correntes	142.589.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	74.375.500,00
Juros e Encargos da Dívida	84.000,00
Outras Despesas Correntes	68.129.700,00
Despesas de Capital	24.337.300,00
Investimentos	23.611.300,00
Amortização da Dívida	726.000,00
Reserva de Contingência	2.073.500,00
Total da Despesa	169.000.000,00

II - por função de governo:

Especificação	Valor
Legislativa	7.000.000,00
Judiciária	3.623.000,00
Administração	28.170.600,00
Segurança Pública	692.000,00
Assistência Social	4.638.000,00
Saúde	42.478.000,00
Trabalho	1.000,00
Educação	39.753.000,00
Cultura	3.964.000,00
Direitos da Cidadania	115.000,00
Urbanismo	17.598.000,00
Habitação	7.000,00

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Saneamento	7.636.400,00
Gestão Ambiental	474.000,00
Agricultura	813.000,00
Indústria	1.780.000,00
Comércio e Serviços	7.000,00
Transporte	1.003.000,00
Desporto e Lazer	3.242.500,00
Encargos Especiais	3.931.000,00
Reserva de Contingência	2.073.500,00
Total da Despesa	169.000.000,00

§3º. A receita e a despesa desdobram-se da seguinte forma:

III- por Categoria Econômica

Especificação	Valor
Receitas Correntes	190.650.000,00
Receitas de Capital	100.000,00
Deduções da Receita	21.750.000,00
TOTAL	169.000.000,00
Despesas Correntes	142.589.200,00
Despesas de Capital	24.337.300,00
Reserva de Contingência	2.073.500,00
TOTAL	169.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Título II

Do Orçamento

Capítulo I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$ 169.000.000,00 (cento e sessenta e nove milhões reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Art. 3º As receitas serão estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$ 169.000.000,00 (cento e sessenta e nove milhões reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Parágrafo único. Do montante fixado no *caput*, R\$ 2.073.500,00 (dois milhões setenta e três mil e quinhentos reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III

Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando:

a) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes, utilizando-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64;

b) os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

c) os recursos originados do excesso de arrecadação, conforme autorizado pelo inciso II do referido artigo 43 da Lei 4.320/64;

d) o produto de operações de crédito autorizadas, observado o disposto no inciso IV, do artigo 43 de lei 4320/64;

e) os valores de reserva de contingência na época e forma preconizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - promover as medidas necessárias, inclusive contingenciamento, para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III - proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas;

IV - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, até o limite e nos termos estabelecido pela legislação em vigor.

V - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

VI - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;

VII - realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Parágrafo único. O limite autorizado na alínea “a” do inciso I não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a atender:

I - a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa “1 – Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III - o pagamento dos serviços da dívida pública;

IV - as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

V - as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.

Art. 7º A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será realizada por meio de Decreto do Executivo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, mediante contrato, observado o limite estabelecido na Resolução 43 de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. Nas operações elencadas no *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo oferecer como garantia a vinculação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e, da parcela respectiva ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 9º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 10. Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Demonstrativo da Receita Estimada;
- II – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- III – Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- IV – Receita por Fonte e da Despesa por Função do Governo;
- V – Demonstrativo da Despesa Autorizada;
- VI - Natureza da Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
- VII – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- VIII – Programa de Trabalho do Governo;
- IX – Demonstrativo da Despesa Conforme Vinculo com os Recursos;
- X – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XI – Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- XII – Comparativo em Percentual da Despesa Fixada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

- XIII – Programa de Trabalho de Realização de Obras e Prestação de Serviços;
- XIV – Previsão dos 25% da Educação - Anexo I e II;
- XV – Previsão do FUNDEB – Anexo III;
- XVI – Previsão dos 15% da Saúde – Anexos XIV e XV;
- XVII – Previsão do Orçamento no Pessoal (60%);
- XVIII – Detalhamento das Receitas;
- XIX – Relação de Dotações por Gasto e Fonte de Recurso;
- XX – Receita e Despesa – Demonstrativo de Origem e Destinação de Recursos.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Ibiá (MG), 09 de Dezembro de 2024.

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

EMENDAS IMPOSITIVAS A LEI MUNICIPAL Nº 2.662 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Ibiá – MG para o Exercício Financeiro de 2025”

EMENDA ADITIVA/IMPOSITIVA Nº 01

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou a presente emenda nº 01, de 29 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei nº 22, de 30 de agosto de 2024, que estima receita e fixa despesas para o exercício financeiro de 2025, de autoria da Vereadora Roberta Rodrigues:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE EUSTAQUIO. CNPJ Nº 20.049.300/0001-72	REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ESSENCIAIS PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO; E INVESTIMENTO EM ACESSIBILIDADE E CONFORTO PARA PACIENTES E COLABORADORES; AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA; SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE EUSTAQUIO – IBIÁ [MG].	RS 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

02	SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE EUSTAQUIO. CNPJ Nº 20.049.300/0001-72	REPASSE FINANCEIRO PARA REFORMA, REESTRUTURAÇÃO, PINTURA E CONSTRUÇÃO EM GERAL DO PRÉDIO DA SANTA CASA DE IBIÁ.	R\$ 50.000,00
03	SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE EUSTAQUIO. CNPJ Nº 20.049.300/0001-72	REPASSE FINANCEIRO PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE REDE DO PRÉDIO DA SANTA CASA DE IBIÁ.	R\$ 44.000,00
Total da Emenda destinado à saúde:			R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER CNPJ Nº 19.475.235/0001-68	REPASSE FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$ 10.000,00
02	ASSOCIAÇÃO IBIÁ ESPORTE CLUBE	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

	CNPJ Nº 20.057.964/0001-83	ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	
03	ASSOCIACAO DESPORTIVA IBIAENSE DE VOLEIBOL ADIV CNPJ Nº 33.375.992/0001-90	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE, ASSIM COMO MENSALIDADE E TAXAS DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL.	R\$ 10.000,00
04	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE IBIÁ CNPJ Nº 31.383.589/0001-88	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES, PROJETOS, PEIXAMENTOS E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$ 5.000,00
05	ROTARY CLUBE DE IBIÁ CNPJ Nº 23.371.115/0001-98	REPASSE FINANCEIRO PARA OBRAS, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE QUAISQUER DOS PRÉDIOS DA ASSOCIAÇÃO.	R\$ 10.000,00
06	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIÁ CNPJ Nº 20.842.100/0001-72	TRANSFERÊNCIA / REMANEJAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MATA-BURRO E IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PELO SAAE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ.	R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

07	NUCLEO DA TERCEIRA IDADE DE IBIÁ – ASSOCIAÇÃO CNPJ Nº 00.929.963/0001-74	REPASSE FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E/OU REFORMA DOS BANHEIROS DA SEDE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ.	R\$ 15.000,00
08	ASSOCIAÇÃO DE CONGADOS E MOÇAMBIQUES DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE IBIÁ CNPJ Nº 20.056.958/0001-01	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS AFETAS A FINALIDADE E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONGADOS.	R\$ 10.000,00
09	ASSOCIAÇÃO CÃO E VIDA CNPJ Nº 21.545.525/0001-82	REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO CÃO E VIDA – ACV.	R\$ 10.000,00
10	LOJA MACONICA ACACIA IBIAENSE N 2.392 CNPJ Nº 26.040.972/0001-01	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$ 10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS À SEREM INSTALADOS/FIXADOS NA REGIÃO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO (PA) AGRÁRIO DO MORRO ALTO (MG0115000), SANTO ANTÔNIO II (MG0116000) E MORRO GRANDE (MG0383000).	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

12	ASSOCIACAO DAS FOLIAS DE REIS DE IBIA CNPJ Nº 02.236.753/0001-26	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS AFETAS A FINALIDADE E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONGADOS.	RS 10.000,00
13	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS CNPJ Nº 18.584.730/0001-42	REPASSE FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	RS 10.000,00
Total da Emenda (outras áreas):			RS 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - O valor total da presente emenda individual/impositiva, guardou respeito aos limites expostos nos termos do artigo 166 e seguintes da Constituição Federal e artigo 110 da LOM de Ibiá.

Art. 4º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º desta emenda impositiva, serão custeadas dotação e recursos orçamentários constantes na seguinte classificação, mediante realocação c/ou anulação, caso necessário:

02 - Prefeitura Municipal

99 –Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Ficha 685– Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar as despesas constantes na presente emenda aditiva/impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, suplementando caso necessário.

Art. 6º - Aplica-se, no planejamento e execução da presente emenda impositiva, o disposto nos artigos 108 e 110 da Lei Orgânica do Município de Ibiá.

Art. 7º - A presente emenda aditiva/impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**

EMENDA ADITIVA/IMPOSITIVA Nº 02

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou a presente emenda nº 02, de 29 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei nº 22, de 30 de agosto de 2024, que estima receita e fixa despesas para o exercício financeiro de 2025, de autoriado Vereador André Luiz Ribeiro:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA AS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OU POSTOS DE SAÚDE, PRIORIZANDO NA SEGUINTE ORDEM: CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, SALA DE ATENDIMENTO DE	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

		TRIAGEM, SALA DE ENFERMAGEM E SALA DOS ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ	CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, ESPECIFICAMENTE RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA E, CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA.	RS 50.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ	AQUISIÇÃO DE APARELHOS MICROONDAS DESTINADOS ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OU POSTOS DE SAÚDE.	RS 10.000,00
	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS CNPJ Nº 18.584.730/0001-42	REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA A PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA FISIOTERAPIA DA APAE.	RS 10.000,00
Total da Emenda destinado à saúde:			RS 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER	REPASSE FINANCEIRO PARA REFORMA, MANUTENÇÃO,	RS 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

	CNPJ Nº 19.475.235/0001-68	AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	
02	ASSOCIAÇÃO CÃO E VIDA CNPJ Nº 21.545.525/0001-82	REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO CÃO E VIDA – ACV.	R\$ 10.000,00
03	AMI - ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISMO DE IBIÁ CNPJ Nº 13.072.427/0001-47	REPASSE FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$ 10.000,00
04	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE IBIÁ CNPJ Nº 31.383.589/0001-88	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES, PROJETOS, PEIXAMENTOS E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$5.000,00
05	ASSOCIAÇÃO IBIÁ ESPORTE CLUBE CNPJ Nº 20.057.964/0001-83	REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE SUAS FINALIDADES.	R\$ 10.000,00
06	ASSOCIAÇÃO DE CONGADOS E MOÇAMBIQUES DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE IBIÁ	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS AFETAS A FINALIDADE E AQUISIÇÃO DE	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

	CNPJ Nº 20.056.958/0001-01	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONGADOS.	
07	ASSOCIACAO DESPORTIVA IBIASENSE DE VOLEIBOL ADIV CNPJ Nº 33.375.992/0001-90	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS AFETAS A FINALIDADE DA ASSOCIAÇÃO E, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.	RS 10.000,00
08	INSTITUTO DO AMOR ASSOCIAÇÃO PRIVADA CNPJ Nº 12.066.824/0001-43	REPASSE FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	RS 20.000,00
09	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA AXÉ GOIÁS DE IBIÁ CNPJ Nº 09.577.654/0001-57	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS AFETAS A FINALIDADE E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO.	RS 3.000,00
10	FRATERNIDADE CRISTÃ DOS DEFICIENTES (FCD) – ASSOCIAÇÃO PRIVADA CNPJ Nº 23.367.659/0001-86	REPASSE FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	RS 15.000,00
11	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS CNPJ Nº 18.584.730/0001-42	REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS	RS 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

		DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO.	
12	ROTARY CLUBE DE IBIÁ CNPJ Nº 23.371.115/0001-98	REPASSE FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$ 10.000,00
Total da Emenda (outras áreas):		R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)	

Art. 3º - O valor total da presente emenda individual/impositiva, guardou respeito aos limites expostos nos termos do artigo 166 e seguintes da Constituição Federal e artigo 110 da LOM de Ibiá.

Art. 4º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º desta emenda impositiva, serão custeadas dotação e recursos orçamentários constantes na seguinte classificação, mediante realocação e/ou anulação, caso necessário:

02 - Prefeitura Municipal

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Ficha 685– Reserva de Contingência

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar as despesas constantes na presente emenda aditiva/impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, suplementando caso necessário.

Art. 6º - Aplica-se, no planejamento e execução da presente emenda impositiva, o disposto nos artigos 108 e 110 da Lei Orgânica do Município de Ibiá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 7º - A presente emenda aditiva/impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**

EMENDA ADITIVA/IMPOSITIVA Nº 03

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou a presente emenda nº 03, de 29 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei nº 22, de 30 de agosto de 2024, que estima receita e fixa despesas para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Rodrigo Álvaro Reis:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA LOCALIZADA NA REGIÃO DO RETIRO DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE IBIÁ – MINAS GERAIS; COM DESTINAÇÃO DO ESPAÇO PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA FORMA DE UNIDADE AUXILIAR DE SAÚDE.	R\$ 144.000,00
Total da Emenda destinado à saúde:			R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 2º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS FINALIDADES DO SALÃO DE EVENTOS DO DISTRITO DA ARGENITA.	RS 64.000,00
02	LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER CNPJ Nº 19.475.235/0001-68	REPASSE FINANCEIRO PARA REFORMAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	RS 17.000,00
03	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E/OU AGRICULTURA	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA-BUSRROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIÁ – MINAS GERAIS.	RS 60.000,00
04	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE IBIÁ	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES, PROJETOS,	RS 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

CNPJ Nº 31.383.589/0001-88	PEIXAMENTOS	E	
	ATENDIMENTO	ÀS	
	FINALIDADES	DA	
	ENTIDADE.		
Total da Emenda (outras áreas):			RS 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - O valor total da presente emenda individual/impositiva, guardou respeito aos limites expostos nos termos do artigo 166 e seguintes da Constituição Federal e artigo 110 da LOM de Ibiá.

Art. 4º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º desta emenda impositiva, serão custeadas dotação e recursos orçamentários constantes na seguinte classificação, mediante realocação c/ou anulação, caso necessário:

02 - Prefeitura Municipal

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Ficha 685– Reserva de Contingência

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar as despesas constantes na presente emenda aditiva/impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, suplementando caso necessário.

Art. 6º - Aplica-se, no planejamento e execução da presente emenda impositiva, o disposto nos artigos 108 e 110 da Lei Orgânica do Município de Ibiá.

Art. 7º - A presente emenda aditiva/impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA/IMPOSITIVA Nº 04

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou a presente emenda nº 04, de 29 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei nº 22, de 30 de agosto de 2024, que estima receita e fixa despesas para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Allan Correia de Souza:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA E APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ RIBEIRO, LOCALIZADA NA RUA SESSENTA, 673 –SÃO BENEDITO, IBIÁ - MG, 38950- 000.	R\$ 144.000,00
Total da Emenda destinado à saúde:			R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	AMI - ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISMO DE IBIÁ CNPJ Nº 13.072.427/0001- 47	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES, OBRAS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$ 144.000,00
Total da Emenda (outras áreas):			R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - O valor total da presente emenda individual/impositiva, guardou respeito aos limites expostos nos termos do artigo 166 e seguintes da Constituição Federal e artigo 110 da LOM de Ibiá.

Art. 4º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º desta emenda impositiva, serão custeadas dotação e recursos orçamentários constantes na seguinte classificação, mediante realocação e/ou anulação, caso necessário:

02 - Prefeitura Municipal

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Ficha 685– Reserva de Contingência

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar as despesas constantes na presente emenda aditiva/impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, suplementando caso necessário.

Art. 6º - Aplica-se, no planejamento e execução da presente emenda impositiva, o disposto nos artigos 108 e 110 da Lei Orgânica do Município de Ibiá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 7º - A presente emenda aditiva/impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA ADITIVA/IMPOSITIVA Nº 05

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou a presente emenda nº 05, de 29 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei nº 22, de 30 de agosto de 2024, que estima receita e fixa despesas para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Rondomar dos Reis:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO / FORNECIMENTO DE TRANSPORTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE NOUTROS ENTES FEDERATIVOS QUE POSSUAM HEMOCENTRO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE SANGUE. AUXILIO/CUSTEIO/FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AO GRUPO “DOADORES DE SANGUE UNIDOS POR UMA GOTA” DO MUNICÍPIO DE IBIÁ (MG).	RS 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E/OU UNIDADES AUXILIARES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ (MG), RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS (PA) AGRÁRIOS DO MORRO ALTO (MG0115000), SANTO ANTÔNIO II (MG0116000), MIRIAN E MORRO GRANDE (MG0383000).	R\$ 64.000,00
03	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS CNPJ Nº 18.584.730/0001-42	REPASSE FINANCEIRO DESTINADO À OBRAS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, MELHORAMENTOS E, AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS, TODOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ÁREAS CORRELACIONADAS A SAÚDE DA ENTIDADE.	R\$ 30.000,00
Total da Emenda destinado à saúde:			R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE IBIÁ CNPJ Nº 31.383.589/0001-88	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$ 10.000,00
02	LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER CNPJ Nº 19.475.235/0001-68	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$ 10.000,00
03	ASSOCIAÇÃO DE CONGADOS E MOÇAMBIQUES DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE IBIÁ CNPJ Nº 20.056.958/0001-01	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS AFETAS A FINALIDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS CONGADOS.	R\$ 10.000,00
04	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DO P.A SANTO ANTONIO II CNPJ Nº 02.470.700/0001-75	REPASSE FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DE TRATORES DA ASSOCIAÇÃO E DOS ASSOCIADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO.	R\$ 14.000,00
		REPASSE FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DESTINADO À AQUISIÇÃO DE	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

		COMBUSTÍVEL PARA ASSOCIAÇÃO E ASSOCIADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO.	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM (RUA) DE ACESSO DO BAIRRO DONA MAROCA AO BAIRRO MAROQUINHA, A SER FEITA NA RUA 217 OU RUA 219.	RS 30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS À SEREM INSTALADOS/FIXADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIÁ	RS 50.000,00
Total da Emenda (outras áreas):			RS 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - O valor total da presente emenda individual/impositiva, guardou respeito aos limites expostos nos termos do artigo 166 e seguintes da Constituição Federal e artigo 110 da LOM de Ibiá.

Art. 4º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º desta emenda impositiva, serão custeadas dotação e recursos orçamentários constantes na seguinte classificação, mediante realocação e/ou anulação, caso necessário:

02 - Prefeitura Municipal

99 – Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Ficha 685– Reserva de Contingência

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar as despesas constantes na presente emenda aditiva/impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, suplementando caso necessário.

Art. 6º - Aplica-se, no planejamento e execução da presente emenda impositiva, o disposto nos artigos 108 e 110 da Lei Orgânica do Município de Ibiá.

Art. 7º - A presente emenda aditiva/impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**

EMENDA ADITIVA/IMPOSITIVA Nº 06

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou a presente emenda nº 06, de 29 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei nº 22, de 30 de agosto de 2024, que estima receita e fixa despesas para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Alves Silva:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DA RECEPÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ RIBEIRO, LOCALIZADA NA	R\$ 144.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

	RUA SESSENTA, 673 – SÃO BENEDITO, IBIÁ - MG, 38950-000.	
Total da Emenda destinado à saúde:		R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	ASSOCIAÇÃO DE CONGADOS E MOÇAMBIQUES DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE IBIÁ CNPJ Nº 20.056.958/0001-01	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS AFETAS A FINALIDADE E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONGADOS.	R\$ 100.000,00
02	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE IBIÁ CNPJ Nº 31.383.589/0001-88	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES, PROJETOS, PEIXAMENTOS E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$ 44.000,00
Total da Emenda (outras áreas):			R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 3º - O valor total da presente emenda individual/impositiva, guardou respeito aos limites expostos nos termos do artigo 166 e seguintes da Constituição Federal e artigo 110 da LOM de Ibiá.

Art. 4º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º desta emenda impositiva, serão custeadas dotação e recursos orçamentários constantes na seguinte classificação, mediante realocação e/ou anulação, caso necessário:

02 - Prefeitura Municipal

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Ficha 685– Reserva de Contingência

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar as despesas constantes na presente emenda aditiva/impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, suplementando caso necessário.

Art. 6º - Aplica-se, no planejamento e execução da presente emenda impositiva, o disposto nos artigos 108 e 110 da Lei Orgânica do Município de Ibiá.

Art. 7º - A presente emenda aditiva/impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**

EMENDA ADITIVA/IMPOSITIVA Nº 07

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou a presente emenda nº 07, de 29 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei nº 22, de 30 de agosto de 2024, que estima receita e fixa despesas para o exercício financeiro de 2025, de autoriado Vereador Siliomar José Dos Santos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 1º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 44/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO/AUTOMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO PELA FARMÁCIA POPULAR, ATENDENDO TODAS AS NECESSIDADE DOS DO SETOR/ÓRGÃO.	RS 100.000,00
	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS CNPJ Nº 18.584.730/0001-42	REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA DA PISCINA DA ASSOCIAÇÃO UTILIZADA PARA FINS DE FISIOTERAPIA/SAÚDE E OUTROS; REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ESTRUTURAIS NOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO DE	RS 44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

	TRABALHOS NA ÁREA DA SAÚDE, TAL QUAL QUADRA DE ESPORTE [FISIOTERAPIA E ERGONOMIA].	
Total da Emenda destinado à saúde:		R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	ROTARY CLUBE DE IBIÁ CNPJ Nº 23.371.115/0001-98	REPASSE FINANCEIRO PARA OBRAS, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO/ ESTRUTURA FÍSICA ONDE FUNCIONA O BANCO DE CADEIRAS DE RODAS.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÓVEIS E ITENS DIVERSOS.	R\$ 50.000,00
02	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA OSTENSIVA DE IBIA/MG – CCSPOI CNPJ Nº 07.477.148/0001-60	REPASSE FINANCEIRO AO CONSEP/IBIÁ PARA APLICAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

		INVESTIMENTOS E AQUISIÇÕES NA ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA 224 CIA DA POLÍCIA MILITAR.	
03	LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER CNPJ Nº 19.475.235/0001-68	REPASSE FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	RS 15.000,00
04	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE IBIÁ CNPJ Nº 31.383.589/0001-88	AQUISIÇÃO DE ESPECIES PARA POVOAMENTO DE PEIXES (PEIXAMENTO) NOS RIOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE IBIÁ, NO ANO DE 2024.	RS 10.000,00
05	FRATERNIDADE CRISTÃ DOS DEFICIENTES (FCD) – ASSOCIAÇÃO PRIVADA CNPJ Nº 23.367.659/0001-86	REPASSE FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	RS 19.000,00
Total da Emenda (outras áreas):			RS 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 3º - O valor total da presente emenda individual/impositiva, guardou respeito aos limites expostos nos termos do artigo 166 e seguintes da Constituição Federal e artigo 110 da LOM de Ibiá.

Art. 4º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º desta emenda impositiva, serão custeadas dotação e recursos orçamentários constantes na seguinte classificação, mediante realocação e/ou anulação, caso necessário:

02 - Prefeitura Municipal

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Ficha 685– Reserva de Contingência

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar as despesas constantes na presente emenda aditiva/impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, suplementando caso necessário.

Art. 6º - Aplica-se, no planejamento e execução da presente emenda impositiva, o disposto nos artigos 108 e 110 da Lei Orgânica do Município de Ibiá.

Art. 7º - A presente emenda aditiva/impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**

EMENDA ADITIVA/IMPOSITIVA Nº 08

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou a presente emenda nº 08, de 29 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei nº 22, de 30 de agosto de 2024, que estima receita e fixa despesas para o exercício financeiro de 2025, de autoriado Vereador Adriano Eduardo Fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 1º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CASA DE APOIO DE UBERABA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ EM UBERABA – MINAS GERIAIS. OBS. O VALOR DA PRESENTE EMENDA DEVERÁ SER SOMADO A EMENDA DO VEREADOR FERNANDO NUNES DE CAMPOS.	RS 40.000,00
		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ EM UBERABA – MINAS GERIAIS. OBS. O VALOR DA PRESENTE EMENDA DEVERÁ SER SOMADO A EMENDA DO VEREADOR ADRIANO EDUARDO FONTES.	RS 10.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE AMPARO TÉCNICO HUMANIZADO, DEVIDAMENTE CAPACITADO, DISPONIBILIZADO AOS	RS 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

		PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM OUTROS MUNICÍPIOS, DURANTE O DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO/TRATAMENTO; VISANDO ASSEGURAR AOS PACIENTES MAIOR CONFORTO E AMPARO TÉCNICO HUMANIZADO DURANTE AS VIAGENS.	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE AMPARO TÉCNICO HUMANIZADO, DEVIDAMENTE CAPACITADO, DISPONIBILIZADO AOS PACIENTES ACAMADOS E IDOSOS, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO EM FISIOTERAPIA.	R\$ 54.000,00
Total da Emenda destinado à saúde:			R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	ROTARY CLUBE DE IBIÁ CNPJ Nº 23.371.115/0001-98	REPASSE FINANCEIRO PARA OBRAS, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE QUAISQUER DOS PRÉDIOS DA ASSOCIAÇÃO.	R\$ 30.000,00
02	LOJA MACONICA ACACIA IBIAENSE N 2.392 CNPJ Nº 26.040.972/0001-01	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$ 25.000,00
03	ASSOCIACAO DAS FOLIAS DE REIS DE IBIA “FOLIA DE REIS DO SÃO DIMAS”	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS AFETAS A FINALIDADE E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DA ENTIDADE [FOLIA DE REIS SÃO DIMAS].	R\$ 19.000,00
04	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA OSTENSIVA DE IBIA/MG – CCSPOI CNPJ Nº 07.477.148/0001-60	REPASSE FINANCEIRO AO CONSEP/IBIÁ PARA APLICAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO NOVO	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

		PRÉDIO DA POLICIA MILITAR AMBIENTAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IBIÁ – MINAS GERAIS.	
05	LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER CNPJ Nº 19.475.235/0001-68	REPASSE FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	RS 50.000,00
Total da Emenda (outras áreas):			RS 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - O valor total da presente emenda individual/impositiva, guardou respeito aos limites expostos nos termos do artigo 166 e seguintes da Constituição Federal e artigo 110 da LOM de Ibiá.

Art. 4º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º desta emenda impositiva, serão custeadas dotação e recursos orçamentários constantes na seguinte classificação, mediante realocação e/ou anulação, caso necessário:

02 - Prefeitura Municipal

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Ficha 685– Reserva de Contingência

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar as despesas constantes na presente emenda aditiva/impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, suplementando caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 6º - Aplica-se, no planejamento e execução da presente emenda impositiva, o disposto nos artigos 108 e 110 da Lei Orgânica do Município de Ibiá.

Art. 7º - A presente emenda aditiva/impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**

EMENDA ADITIVA/IMPOSITIVA Nº 09

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou a presente emenda nº 09, de 29 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei nº 22, de 30 de agosto de 2024, que estima receita e fixa despesas para o exercício financeiro de 2025, de autoriado Vereador Fernando Arthur Silva de Almeida:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ. A AMBULÂNCIA PODERÁ SER CEDIDA À SANTA CASA DE IBIÁ.	RS 144.000,00
Total da Emenda destinado à saúde:			RS 144.000,00 (Cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

quarenta e
quatro mil
reais).

Art. 2º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS OU SECRETARIA CORRELATA	CONTRATAÇÃO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO ILUMINADO COM DESCRIPTIVO: “EU AMO IBIÁ”; REFORMA DA ENTRADA DA CIDADE; OS SERVIÇOS DE REFORMA E INSTALAÇÃO DO LETREIRO DEVERÃO OCORRER NA ENTRADA DA CIDADE DE ACESSO A RODOVIA PARA SÃO GOTARDO – MINAS GERAIS.	RS 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

02	ROTARY CLUBE DE IBIÁ CNPJ Nº 23.371.115/0001-98	REPASSE FINANCEIRO PARA OBRAS, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE QUAISQUER DOS PRÉDIOS DA ASSOCIAÇÃO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÓVEIS E ITENS DIVERSOS.	RS 19.000,00
03	ASSOCIAÇÃO CÃO E VIDA CNPJ Nº 21.545.525/0001-82	REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO CÃO E VIDA – ACV.	RS 15.000,00
04	ASSOCIAÇÃO TEA DE IBIÁ – MG AUTISMO - ATEA	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DA SEDE, REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES, AQUISIÇÃO DE	RS 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

		EQUIPAMENTOS E QUAISQUER OUTRAS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE ACORDO COM SUA FINALIDADE	
Total da Emenda (outras áreas):			RS 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - O valor total da presente emenda individual/impositiva, guardou respeito aos limites expostos nos termos do artigo 166 e seguintes da Constituição Federal e artigo 110 da LOM de Ibiá.

Art. 4º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º desta emenda impositiva, serão custeadas dotação e recursos orçamentários constantes na seguinte classificação, mediante realocação e/ou anulação, caso necessário:

02 - Prefeitura Municipal

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Ficha 685– Reserva de Contingência

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar as despesas constantes na presente emenda aditiva/impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, suplementando caso necessário.

Art. 6º - Aplica-se, no planejamento e execução da presente emenda impositiva, o disposto nos artigos 108 e 110 da Lei Orgânica do Município de Ibiá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 7º - A presente emenda aditiva/impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**

EMENDA ADITIVA/IMPOSITIVA Nº 10

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou a presente emenda nº 10, de 29 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei nº 22, de 30 de agosto de 2024, que estima receita e fixa despesas para o exercício financeiro de 2025, de autoriado Vereador Paulo José da Silva Filho:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE/UBS DO DISTRITO DO QUILOMBO, NO MUNICÍPIO DE IBIÁ, DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EMPOLIESTIRENO ALTO IMPACTO, QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

	AO CONJUNTO. ACIONAMENTOS PELO PEDAL - PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO. - ACIONAMENTO DO REFLETOR COM AJUSTE DA INTENSIDADE. -VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS. -SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO. - SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO. -INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AOACIONAR QUALQUER TECLA. -TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR; ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA. FILTRO DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA. AMBIDESTRO TERMINAIS: NO	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

		MÍNIMO 3 CABECEIRA:BIARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: ACLOPLADOPNEUMÁTICO ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO IBIAENSE DE BAIXA RENDA E CARENTE.	R\$ 47.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA OU FACECTOMIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO IBIAENSE DE BAIXA RENDA E CARENTE.	R\$ 47.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO(S) DE AR CONDICIONADO E CORTINA AR PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DO QUILOMBO, NO MUNICÍPIO DE IBIÁ	R\$ 20.000,00
Total da Emenda destinado à saúde:			R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 2º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA OSTENSIVA DE IBIA/MG – CCSPOI CNPJ Nº 07.477.148/0001- 60	REPASSE FINANCEIRO AO CONSEP/IBIÁ PARA APLICAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA POLICIA MILITAR AMBIENTAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IBIÁ – MINAS GERAIS.	R\$ 30.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS À SEREM INSTALADOS/FIXADOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IBIÁ; EM LOCAIS A SEREM ESPECIFICADOS.	R\$ 50.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / CORRELATAS	CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES OU QUAISQUER DESPESAS COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO DISTRITO DO QUILOMBO, NO MUNICÍPIO	R\$ 34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

		DE IBIÁ.	
04	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS CNPJ Nº 18.584.730/0001- 42	REPASSE FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$ 25.000,00
05	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE IBIÁ CNPJ Nº 31.383.589/0001- 88	REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÕES, PROJETOS, PEIXAMENTOS E ATENDIMENTO ÀS FINALIDADES DA ENTIDADE.	R\$ 5.000,00
Total da Emenda (outras áreas):			R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - O valor total da presente emenda individual/impositiva, guardou respeito aos limites expostos nos termos do artigo 166 e seguintes da Constituição Federal e artigo 110 da LOM de Ibiá.

Art. 4º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º desta emenda impositiva, serão custeadas dotação e recursos orçamentários constantes na seguinte classificação, mediante realocação e/ou anulação, caso necessário:

02 - Prefeitura Municipal

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Ficha 685– Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar as despesas constantes na presente emenda aditiva/impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, suplementando caso necessário.

Art. 6º - Aplica-se, no planejamento e execução da presente emenda impositiva, o disposto nos artigos 108 e 110 da Lei Orgânica do Município de Ibiá.

Art. 7º - A presente emenda aditiva/impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**

EMENDA ADITIVA/IMPOSITIVA Nº 11

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou a presente emenda nº 11, de 29 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei nº 22, de 30 de agosto de 2024, que estima receita e fixa despesas para o exercício financeiro de 2025, de autoriado Vereador Fernando Nunes de Campos:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CASA DE APOIO DE UBERABA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ EM UBERABA – MINAS GERAIS. OBS. O VALOR DA PRESENTE EMENDA DEVERÁ SER SOMADO A EMENDA DO VEREADOR	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

		ADRIANO EDUARDO FONTES.	
		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ EM UBERABA – MINAS GERAIS. OBS. O VALOR DA PRESENTE EMENDA DEVERÁ SER SOMADO A EMENDA DO VEREADOR ADRIANO EDUARDO FONTES.	RS 10.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE AMPARO TÉCNICO HUMANIZADO, DEVIDAMENTE CAPACITADO, DISPONIBILIZADO AOS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM OUTROS MUNICÍPIOS, DURANTE O DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO/TRATAMENTO; VISANDO ASSEGURAR AOS PACIENTES MAIOR CONFORTO E AMPARO TÉCNICO HUMANIZADO DURANTE AS VIAGENS.	RS 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE AMPARO TÉCNICO HUMANIZADO, DEVIDAMENTE CAPACITADO, DISPONIBILIZADO AOS PACIENTES ACAMADOS E IDOSOS, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO EM FISIOTERAPIA.	R\$ 54.000,00
Total da Emenda destinado à saúde:			R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica incluído no orçamento anual e respectiva execução orçamentária constante no Projeto de Lei nº 22, de 30/08/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:

IT.	LOCAL	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	VALOR
01	ROTARY CLUBE DE IBIÁ CNPJ Nº 23.371.115/0001-98	REPASSE FINANCEIRO PARA OBRAS, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE QUAISQUER DOS PRÉDIOS DA ASSOCIAÇÃO.	R\$ 12.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS À SEREM INSTALADOS/FIXADOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DE IBIÁ; EM LOCAIS A SEREM ESPECIFICADOS.	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO DIMAS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ – MINAS GERAIS.	RS 20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ARGENITA DO MUNICÍPIO DE IBIÁ – MINAS GERAIS.	RS 20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO DIMAS [PRAÇA DA IGREJA SÃO DIMAS] LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DIMAS NO MUNICÍPIO DE IBIÁ.	RS 32.000,00
06	ASSOCIACAO DAS FOLIAS DE REIS DE IBIA <u>"FOLIA DE REIS DO SÃO DIMAS"</u>	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS AFETAS A FINALIDADE E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DA ENTIDADE [FOLIA DE REIS SÃO DIMAS].	RS 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Total da Emenda (outras áreas):

R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - O valor total da presente emenda individual/impositiva, guardou respeito aos limites expostos nos termos do artigo 166 e seguintes da Constituição Federal e artigo 110 da LOM de Ibiá.

Art. 4º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º desta emenda impositiva, serão custeadas dotação e recursos orçamentários constantes na seguinte classificação, mediante realocação e/ou anulação, caso necessário:

02 - Prefeitura Municipal

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Ficha 685– Reserva de Contingência

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar as despesas constantes na presente emenda aditiva/impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, suplementando caso necessário.

Art. 6º - Aplica-se, no planejamento e execução da presente emenda impositiva, o disposto nos artigos 108 e 110 da Lei Orgânica do Município de Ibiá.

Art. 7º - A presente emenda aditiva/impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.